CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1010677-38.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Fiança**

Exequente: Inês Dagmar Carvalho Roberto

Executados: Ednéa Casagrande Pinheiro e Jose Pinheiro

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente a fl. 30, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Fl. 31: **expeçam-se MLs** dos depósitos de fls. 08 e 29 em favor da

exequente.

Este Juízo não determinou a negativação do nome dos executados em bancos de dados, por isso compete ao exequente ou ao interessado cancelamentos relacionados a atos dessa natureza. Em caso de averbação motivada pela distribuição da presente execução, seu cancelamento poderá ser solicitado pela própria parte comprovando, com cópia desta sentença, a extinção da execução pelo pagamento.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 08 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA